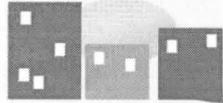




Prefeitura de



**BARRA DE SÃO FRANCISCO**

rumo ao desenvolvimento Adm: 2013 / 2016



## Procuradoria Geral

**LEI Nº 0450/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DOENÇAS GRAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a doar uma cesta básica mensal para pessoas portadoras de câncer, aids, doentes renais crônicos, e portadores de doenças degenerativas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, fará o cadastro das pessoas a serem beneficiadas e manterá o controle das doações.

§ 2º Poderão ser beneficiados com a cesta básica, doentes cuja renda familiar não ultrapasse a dois salários mínimos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá prestar assistência psicológica aos doentes beneficiados com as dotações.

Art. 3º As despesas para execução desta lei serão cobertas com dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 13 de Maio de 2013.

**LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
30 / 07 / 13  
Jornal O Vigilante  
Pag 18